

CONCURSO “EU REPRESENTO A MINHA HISTÓRIA...”

REGULAMENTO

1. SOBRE O CONCURSO:

“**EU REPRESENTO A MINHA HISTÓRIA...**” é o título do Concurso da Secretaria Regional de Educação cujo objetivo principal é promover a valorização e o conhecimento da História e Cultura Regional.

É um concurso no âmbito da música, dança, vídeo e teatro, direcionado para alunos de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Região Autónoma da Madeira.

2. SOBRE O TEMA:

A temática proposta para o concurso “**EU REPRESENTO A MINHA HISTÓRIA...**” visa um estudo mais efetivo dos temas da História Regional e Local e um olhar diferente sobre as temáticas da mesma, com destaque para o património, acontecimentos históricos, manifestações culturais, entre outras.

Os trabalhos apresentados devem ser originais e devem contar com a colaboração de um professor responsável.

3. DESTINATÁRIOS/CATEGORIAS DO CONCURSO:

O concurso “**EU REPRESENTO A MINHA HISTÓRIA...**” apresenta três categorias, cada uma com quatro modalidades, a saber:

- 1.ª Categoria - Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
Modalidades: música, dança, vídeo e teatro
- 2.ª Categoria - Alunos de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico;
Modalidades: música, dança, vídeo e teatro
- 3ª Categoria - Alunos do Ensino Secundário;
Modalidades: música, dança, vídeo e teatro

4. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Os candidatos a concurso podem apresentar-se a título individual ou em grupo.

Os alunos participantes devem ser acompanhados por um professor responsável da sua escola. Não existe limite de participações por estabelecimento de ensino.

5. Para participar é necessário submeter obrigatoriamente o formulário de candidatura disponibilizado online através da ligação <http://goo.gl/forms/GjTFZCyc6s> até ao dia 25 de fevereiro de 2016.

6. Qualquer esclarecimento sobre o concurso poderá ser solicitado para historiadamadeiragz@gmail.com.

7. A organização fará a divulgação dos participantes até ao dia 10 de março de 2016, via e-mail.

8. OS TRABALHOS APRESENTADOS NÃO PODERÃO:

a) Causar danos materiais ou danos morais;

b) Constituir ofensa à liberdade e à crença;

c) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional.

9. Cada apresentação não deverá exceder os 15 minutos.

10. A comissão organizadora definirá uma ordem de apresentação dos trabalhos, podendo alterar a mesma em caso de razão maior.

11. A gala de apresentação dos trabalhos decorrerá em data a confirmar, entre os dias 6 e 9 de junho de 2016.

12. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS:

a. Para a avaliação dos trabalhos, será constituído um Júri de três elementos convidados pela organização.

b. A avaliação dos trabalhos resulta da atribuição, por parte de cada um dos elementos do júri, de 1 a 5 pontos.

c. Em caso de empate, serão todos os elementos do júri que, por consenso, decidirão qual dos trabalhos obterá maior pontuação.

d. Das deliberações do Júri não caberá recurso.

13. PRÉMIOS:

- Diplomas de participação indicando a modalidade em que concorreram;
- Prémios aos três melhores classificados do 1.º ciclo e por modalidade;
- Prémios aos três melhores classificados de 2.º e 3.º ciclos e por modalidade;
- Prémios aos três melhores classificados do ensino secundário e por modalidade.

14. A divulgação de resultados, entrega de prémios e de certificados será feita no final da gala de apresentação de trabalhos.

15. A participação neste concurso implica aceitação das suas condições.